LEI MUNICIPAL Nº 3.577/11, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012.

SEGER LUIZ MENEGAZ, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2.012/2.014, contendo:

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem, bem como metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2.012;

III - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2.012;

IV – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2012/2014;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) Evolução do patrimônio líquido;

f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

h) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§*1º, inciso II.

§3º. Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos, instituídos e mantidas pelo Poder Público.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao regime próprio de previdência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V – Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

III - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);

IV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, I)

V - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5º, I);

VI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:

a) Compatibilidade com o resultado primário;

b) Compatibilidade com o resultado nominal;

VII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

VIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

IX – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2 º. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31/10/2011, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8 º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, e conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos de previdência própria e outros fundos, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência somente poderá ser utilizada nos limites previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção do mês de dezembro, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9 º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2 º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação dos percentuais estabelecido nos termos da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será executada através de unidade orçamentária específica e integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2º. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para o Regime Próprio

Art. 17. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o fundo de Previdência Social, através de despesa orçamentária.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art.18. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V – comprovação dos registros através de movimentação no mínimo de livro caixa;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

Art. 19. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Legislação Municipal que trata do assunto.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101.

§1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de

recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 21. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 22. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 24. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;

II- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 25. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º da Constituição Federal, poderá ser concedida desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e cumpridas as exigências previstas nos artigos. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. No exercício de 2012 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e

Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2012, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 28. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 29. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 30. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 32. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 40% das metas fixadas.

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) serviço extraordinário;

b) convênios;

c) realização de obras;

d) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

a) Despesa de manutenção do Poder;

b) Realização de serviço extraordinário.

§2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Serviço da divida.

§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5 º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6 º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – A cedência de servidores e outras despesas para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2011, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 37. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, 11 de novembro de 2011.

Seger Luiz Menegaz

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11.11.11

Claura Barcarollo

Secretária Municipal de

Administração e Planejamento

ANEXOS

PREVISAO DA RECEITA (Art. 12 da LC 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
TAPEJARA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2008	ARRECADADO 2009	ARRECADADO 2010	ARRECADADO ATÉ 07/2011	REPROJETADO 2011	PROJETADA 2012	PROJETADA 2013	PROJETADA 2014
RECEITAS CORRENTES	**25.129.577,56**	**27.578.060,74**	**32.964.499,26**	**21.644.498,14**	**37.038.807,00**	**39.356.788,00**	**41.521.411,34**	**43.805.088,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	***3.467.773,54***	***3.956.393,76***	***5.016.284,27***	***3.302.404,90***	***5.418.000,00***	***6.064.135,00***	***6.397.662,43***	***6.749.533,86***
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	***730.161,36***	***758.454,75***	***825.432,31***	***411.783,83***	***839.685,00***	***881.669,00***	***930.160,80***	***981.319,64***
Receita de Contribuições - P.M	*241.154,73*	*246.445,29*	*286.450,68*	*142.796,11*	*259.000,00*	*271.950,00*	*286.907,25*	*302.687,15*
Receita de Contribuições - R.P.P.S.	*489.006,63*	*512.009,46*	*538.981,63*	*268.987,72*	*580.685,00*	*609.719,00*	*643.253,55*	*678.632,49*
RECEITA PATRIMONIAL	***461.596,75***	***522.986,78***	***751.129,30***	***549.539,47***	***646.300,00***	***678.615,00***	***715.938,83***	***755.315,46***
Rendimentos de Aplicações Financeiras	*459.458,95*	*522.127,78*	*750.184,30*	*548.488,87*	*645.000,00*	*677.250,00*	*714.498,75*	*753.796,18*
Rendimento de Aplicações - P.M	**129.610,71**	**174.970,43**	**194.014,67**	**233.921,12**	**105.000,00**	**110.250,00**	***116.313,75***	***122.711,01***
Rendimento de Aplicações - R.P.P.S.	**329.848,24**	**347.157,35**	**556.169,63**	**314.567,75**	**540.000,00**	**567.000,00**	***598.185,00***	***631.085,18***
Outras Receitas Patrimoniais	*2.137,80*	*859,00*	*945,00*	*1.050,60*	*1.300,00*	*1.365,00*	*1.440,08*	*1.519,28*
RECEITA INDUSTRIAL	***1.782,50***	***187,57***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	*0,00*	*0,00*
RECEITA DE SERVIÇOS	***62.689,21***	***74.971,95***	***93.044,62***	***147.028,01***	***88.800,00***	***93.240,00***	*98.368,20*	*103.778,45*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**19.979.082,24**	**22.067.259,35**	**26.133.997,72**	**16.876.529,32**	**29.582.647,00**	**31.276.629,00**	***32.996.843,60***	***34.811.669,99***
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	***426.491,96***	***197.806,58***	***144.611,04***	***357.212,61***	***463.375,00***	***362.500,00***	***382.437,50***	***403.471,56***
Outras Receitas Correntes - P.M.	*305.489,78*	*146.679,20*	*101.834,53*	*192.251,37*	*262.000,00*	*275.100,00*	*290.230,50*	*306.193,18*
Receitas Diversas	**98.169,30**	**112.327,23**	**63.096,02**	**47.914,27**	**72.000,00**	**75.600,00**	***79.758,00***	***84.144,69***
Receita Divida Ativa	**207.320,48**	**34.351,97**	**38.738,51**	**144.337,10**	**190.000,00**	**199.500,00**	***210.472,50***	***222.048,49***
Outras Receitas Correntes - R.P.P.S.	*121.002,18*	*51.127,38*	*42.776,51*	*164.961,24*	*201.375,00*	*87.400,00*	*92.207,00*	*97.278,39*
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**693.994,31**	**1.357.258,31**	**1.416.853,30**	**647.526,81**	**961.900,00**	**1.009.995,00**	**1.065.544,73**	**1.124.149,68**
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - R.P.P.S.	***693.994,31***	***1.357.258,31***	***1.416.853,30***	***647.526,81***	***961.900,00***	***1.009.995,00***	***1.065.544,73***	***1.124.149,68***
RECEITA DE CAPITAL	**2.504.542,65**	**1.065.789,74**	**1.791.505,70**	**466.558,73**	**1.925.925,22**	**2.119.756,00**	**2.236.342,58**	**2.359.341,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	***376.371,80***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
ALIENAÇÃO DE BENS	***145.608,31***	***21.647,79***	***25.884,27***	***13.638,26***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	***19.012,81***	***15.657,45***	***30.237,24***	***114.285,18***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	***1.963.549,73***	***1.028.484,50***	***1.735.384,19***	***338.635,29***	***1.925.925,22***	***2.119.756,00***	***2.236.342,58***	***2.359.341,42***
Transferência de Convênios	*1.605.299,73*	*802.174,50*	*785.229,19*		*1.587.289,93*	*2.119.756,00*	*2.236.342,58*	*2.359.341,42*
Outras Transferencias de Capital	*358.250,00*	*226.310,00*	*950.155,00*	*338.635,29*	*338.635,29*	*0,00*	*0,00*	*0,00*

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**2.775.717,45**	**3.445.351,66**	**4.573.966,08**	**2.630.795,12**	**5.365.461,00**	**6.003.881,00**	**6.334.094,46**	**6.682.469,65**
DEDUÇÕES DA REC. POR DESC.CONC./RESTITUIÇÕES	***0,00***	***108.229,98***	***654.560,99***	***2.938,17***	***720.641,00***	***1.131.895,00***	***1.194.149,23***	***1.259.827,43***
Receita Tributária	*0,00*	*107.987,30*	*654.374,76*	*2.926,17*	*720.629,00*	*1.131.895,00*	*1.194.149,23*	*1.259.827,43*
Receita Patrimonial	*0,00*	*92,68*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Receita Serviços	*0,00*	*150,00*	*20,00*	*12,00*	*12,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Alienação de Bens	*0,00*	*0,00*	*166,23*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	***2.775.717,45***	***3.337.121,68***	***3.919.405,09***	***2.627.856,95***	***4.644.820,00***	***4.871.986,00***	***5.139.945,23***	***5.422.642,22***
TOTAL	**25.552.397,07**	**26.555.757,13**	**31.598.892,18**	**20.127.788,56**	**34.561.171,22**	**36.482.658,00**	**38.489.204,19**	**40.606.110,42**

Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas

a) Levou-se em consideração a arrecadação realizada nos três (03) últimos exercícios, bem como a previsão de realização de receita até o final do exercício de 2011

b) Os valores disponibilizados pelo Estado através da Secretaria da Fazenda de acordo com estimativas das seguintes transferências: ICMS, FPM, IPI/EXP, FUNDEB, Salário Educação, Lei Kandir e IPVA.

c) O crescimento real projetado (PIB) para os próximos exercícios, com base na LDO da União e do Estado do RS, foi de 5% para 2012 e 5,5% para 2013 e 2014.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2.012

	Valor R$ 1,00
I - RECEITAS CORRENTES	39.356.788,00
II –DEDUÇÕES	7.641.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho	373.000,00
Contribuições dos Servidores Ativos/Inativos/Pensionistas	609.719,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	87.400,00
Receitas do RPPS – Aplicações em Títulos, Rem. e Outras Receitas	567.000,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores	
Outras Contribuições Sociais	
Outras Deduções de Receitas (característica peculiar)	6.003.881,00
Renúncia	1.131.895,00
Restituições	
Descontos Concedidos	
Compensações	
Fundeb	4.871.986,00
Retificações	
Outras Deduções	
III- Ajuste / soma perda do Fundeb	586.806,00
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	32.302.594,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	36.482.658,00	34.745.388,57	0,01348%	38.489.204,19	34.745.388,57	0,01290%	40.606.110,42	34.745.388,57	0,01361%
Receitas Primárias (I)	35.837.658,00	34.131.102,86	0,01324%	37.811.954,19	34.134.014,16	0,01267%	39.891.611,67	34.134.014,16	0,01337%
Despesa Total	36.482.658,00	34.745.388,57	0,01348%	38.489.204,19	34.745.388,57	0,01290%	40.606.110,42	34.745.388,57	0,01361%
Despesas Primárias (II)	35.561.641,53	33.868.230,02	0,01314%	37.517.861,98	33.868.528,08	0,01257%	39.581.689,41	33.868.823,30	0,01326%
Resultado Primário (III) = (I – II)	276.016,47	262.872,83	0,00010%	294.092,21	265.486,08	0,00010%	309.922,26	265.190,86	0,00010%
Resultado Nominal	122.000,00	116.190,48	0,00005%	-567.000,00	-511.848,34	-0,00019%	-333.000,00	-284.937,77	-0,00011%
Dívida Pública Consolidada	1.330.000,00	1.266.666,67	0,00049%	913.000,00	824.193,18	0,00031%	580.000,00	496.288,00	0,00019%
Dívida Consolidada Líquida	180.000,00	171.428,57	0,00007%	-387.000,00	-349.356,80	-0,00013%	-720.000,00	-616.081,66	-0,00024%

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO
2012

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REESTIMADA	ESTIMADA		
	2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**24.967.932,29**	**29.057.368,41**	**31.990.246,00**	**33.717.902,00**	**35.575.611,61**	**37.532.270,25**
Receita Tributária	3.848.406,46	4.361.909,51	4.697.371,00	4.932.240,00	5.203.513,20	5.489.706,43
Receita de Contribuições	2.115.713,06	2.242.285,61	1.801.585,00	1.891.664,00	1.995.705,52	2.105.469,32
Receita Previdenciária	1.869.267,77	1.955.834,93	1.542.585,00	1.619.714,00	1.708.798,27	1.802.782,17
Outras Contribuições	246.445,29	286.450,68	259.000,00	271.950,00	286.907,25	302.687,15
Receita Patrimonial Líquida	859,00	945,00	1.300,00	33.615,00	38.688,82	40.816,71
Receita Patrimonial	522.894,10	751.129,30	646.300,00	678.615,00	715.938,83	755.315,46
(-) Aplicações Financeiras	522.035,10	750.184,30	645.000,00	645.000,00	677.250,00	714.498,75
Transferências Correntes	18.730.137,67	22.214.592,63	24.937.827,00	26.404.643,00	27.856.898,37	29.389.027,78
Demais Receitas Correntes	272.816,10	237.635,66	552.163,00	455.740,00	480.805,70	507.250,01
Dívida Ativa	34.351,97	38.738,51	190.000,00	199.500,00	210.472,50	222.048,49
Diversas Receitas Correntes	238.464,13	198.897,15	362.163,00	256.240,00	270.333,20	285.201,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.065.789,74**	**1.791.339,47**	**1.925.925,22**	**2.119.756,00**	**2.236.342,58**	**2.359.341,42**
Operações de Crédito **(III)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos **(IV)**	15.657,45	30.237,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens **(V)**	21.647,79	25.718,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.028.484,50	1.735.384,19	1.925.925,22	2.119.756,00	2.236.342,58	2.359.341,42
Convênios	802.174,50	785.229,19	1.587.289,93	2.119.756,00	2.236.342,58	2.359.341,42
Outras Transferências de Capital	226.310,00	950.155,00	338.635,29	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	**1.028.484,50**	**1.735.384,19**	**1.925.925,22**	**2.119.756,00**	**2.236.342,58**	**2.359.341,42**

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.996.416,79**	**30.792.752,60**	**33.916.171,22**	**35.837.658,00**	**37.811.954,19**	**39.891.611,67**
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.352.471,23**	**24.484.198,57**	**27.580.983,86**	**29.821.351,24**	**31.461.855,73**	**33.192.602,82**
Pessoal e Encargos Sociais	10.306.175,27	11.834.206,63	12.319.672,00	12.935.655,60	13.647.116,66	14.397.708,07
Juros e Encargos da Dívida **(IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.046.295,96	12.649.991,94	15.261.311,86	16.885.695,64	17.814.739,07	18.794.894,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	**20.352.471,23**	**24.484.198,57**	**27.580.983,86**	**29.821.351,24**	**31.461.855,73**	**33.192.602,82**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.880.578,22**	**4.635.972,12**	**5.682.667,36**	**6.057.692,75**	**6.390.535,69**	**6.741.670,13**
Investimentos	3.266.961,30	3.910.301,29	4.892.072,65	5.136.676,28	5.419.193,48	5.717.249,12
Inversões Financeiras	0,00	94.594,71	85.594,71	33.016,47	34.502,21	36.054,81
Concessão de Empréstimos **(XII)**	0,00	63.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado **(XIII)**	0,00	31.594,71	31.594,71	33.016,47	34.502,21	36.054,81
Demais inversões financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida **(XIV)**	613.616,92	631.076,12	705.000,00	888.000,00	936.840,00	988.366,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	**3.266.961,30**	**3.910.301,29**	**4.892.072,65**	**5.136.676,28**	**5.419.193,48**	**5.717.249,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**0,00**	**280.500,00**	**350.000,00**	**369.250,00**	**389.558,75**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**1.017.020,00**	**253.614,00**	**267.562,77**	**282.278,72**
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**23.619.432,53**	**28.394.499,86**	**33.770.576,51**	**35.561.641,53**	**37.517.861,98**	**39.581.689,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII –XVIII)	**2.376.984,26**	**2.398.252,74**	**145.594,71**	**276.016,47**	**294.092,21**	**309.922,26**

Metodologia e premissas de cálculo do Resultado Primário:

a) O cálculo foi efetuado obedecendo a Portaria 249/2010;

b) A receita acompanhou os valores apurados no Anexo previsão da Receita;

c) Quanto a despesa, projetou-se crescimento real de 5% (projeção do PIB) no exercício de 2012 e 5,5% para 2013 e 2014, de acordo com a LDO da União e do Estado RS.

d) A Dívida Fundada foi calculada com base nos contratos existentes.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
2012

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**1.004.954,65**	**1.169.892,63**	**1.758.000,00**	**1.330.000,00**	**913.000,00**	**580.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.291.756,52**	**3.705.293,24**	**1.700.000,00**	**1.150.000,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
Ativo Disponível	1.933.683,82	3.487.513,48	1.500.000,00	500.000,00	750.000,00	800.000,00
Haveres Financeiros	220.548,84	741.181,59	800.000,00	1.100.000,00	900.000,00	800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	862.476,14	523.401,83	600.000,00	450.000,00	350.000,00	300.000,00
(=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-286.801,87**	**-2.535.400,61**	**58.000,00**	**180.000,00**	**-387.000,00**	**-720.000,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA (III+IV-V)	**-286.801,87**	**-2.535.400,61**	**58.000,00**	**180.000,00**	**-387.000,00**	**-720.000,00**
RESULTADO NOMINAL		**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
VALOR	**-2.091.968,15**	**-2.248.598,74**	**2.593.400,61**	**122.000,00**	**-567.000,00**	**-333.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**30.221.664,00**	**31.783.418,00**	**35.010.747,00**	**36.061.069,41**	**37.142.901,49**	**38.257.188,54**
DEDUÇÕES (II)	**4.632.981,69**	**5.673.592,83**	**6.450.000,00**	**7.050.000,00**	**7.550.000,00**	**8.000.000,00**
Ativo Disponível	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.632.931,69	5.673.592,83	6.450.000,00	7.050.000,00	7.550.000,00	8.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**25.588.682,31**	**26.109.825,17**	**28.560.747,00**	**29.011.069,41**	**29.592.901,49**	**30.257.188,54**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA (III+IV-V)	**25.588.682,31**	**26.109.825,17**	**28.560.747,00**	**29.011.069,41**	**29.592.901,49**	**30.257.188,54**

RESULTADO NOMINAL		**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
VALOR		**521.142,86**	**2.450.921,83**	**450.322,41**	**581.832,08**	**664.287,04**

Metodologia e premissas de cálculo do Resultado Nominal:

a) O cálculo foi efetuado obedecendo a metodologia estabelecida na Portaria 249/2010;
b) Na estimativa do montante da Dívida Consolidada, utilizou-se, como parâmetros, os critérios estabelecidos nos contratos em vigência;

c) Para as disponibilidades financeiras, estimou-se a sua utilização, fato que determina a diminuição do Ativo Disponível, consequência da utilização dos recursos vinculados; da utilização dos recursos vinculados;

d) A Dívida Consolidada do Regime Previdenciário corresponde ao valor da Provisão Matemática constante no cálculo atuarial.

Foi elaborado o resultado primário do regime de previdência que ocasionou uma sobra financeira, sendo esse valor elevado no investimento.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.141.402,00	0,01225%	31.598.892,18	0,01328%	2.457.490,18	843,30%
Receitas Primárias (I)	28.693.252,00	0,01206%	30.792.752,60	0,01295%	2.099.500,60	731,71%
Despesa Total	29.141.402,00	0,01225%	29.120.170,69	0,01224%	-21.231,31	-7,29%
Despesas Primárias (II)	28.486.402,00	0,01198%	28.394.499,86	0,01194%	-91.902,14	-32,26%
Resultado Primário (III) = (I–II)	206.850,00	0,00009%	2.398.252,74	0,00101%	2.191.402,74	105941,64%
Resultado Nominal	-768.500,00	-0,00032%	-2.248.598,74	-0,00095%	-1.480.098,74	19259,58%
Dívida Pública Consolidada	544.500,00	0,00023%	1.169.892,63	0,00049%	625.392,63	11485,63%
Dívida Consolidada Líquida	326.500,00	0,00014%	-2.535.400,61	-0,00107%	-2.861.900,61	-87653,92%

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	26.555.757,13	31.598.892,18	118,99%	34.561.171,22	109,37%	36.482.658,00	105,56%	38.489.204,19	105,50%	40.606.110,42	105,50%
Receitas Primárias (I)	25.996.416,79	30.792.752,60	118,45%	33.916.171,22	110,14%	35.837.658,00	105,67%	37.811.954,19	105,51%	39.891.611,67	105,50%
Despesa Total	24.233.049,45	29.120.170,69	120,17%	34.561.171,22	118,68%	36.482.658,00	105,56%	38.489.204,19	105,50%	40.606.110,42	105,50%
Despesas Primárias (II)	23.619.432,53	28.394.499,86	120,22%	33.770.576,51	118,93%	35.561.641,53	105,30%	37.517.861,98	105,50%	39.581.689,41	105,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.376.984,26	2.398.252,74	100,89%	145.594,71	6,07%	276.016,47	189,58%	294.092,21	106,55%	309.922,26	105,38%
Resultado Nominal	-2.091.968,15	-2.248.598,74	107,49%	2.593.400,61	-115,33%	122.000,00	4,70%	-567.000,00	-464,75%	-333.000,00	58,73%
Dívida Pública Consolidada	1.004.954,65	1.169.892,63	116,41%	1.758.000,00	150,27%	1.330.000,00	75,65%	913.000,00	68,65%	580.000,00	63,53%
Dívida Consolidada Líquida	-286.801,87	-2.535.400,61	884,03%	58.000,00	-2,29%	180.000,00	310,34%	-387.000,00	-215,00%	-720.000,00	186,05%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	27.695.264,67	33.020.842,33	119,23%	34.561.171,22	104,66%	34.745.388,57	100,53%	34.745.388,57	100,00%	34.745.388,57	100,00%
Receitas Primárias (I)	27.111.923,03	32.178.426,47	118,69%	33.916.171,22	105,40%	34.131.102,86	100,63%	34.134.014,16	100,01%	34.134.014,16	100,00%
Despesa Total	25.272.889,60	30.430.578,37	120,41%	34.561.171,22	113,57%	34.745.388,57	100,53%	34.745.388,57	100,00%	34.745.388,57	100,00%
Despesas Primárias (II)	24.632.942,38	29.672.252,35	120,46%	33.770.576,51	113,81%	33.868.230,02	100,29%	33.868.528,08	100,00%	33.868.823,30	100,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.478.980,65	2.506.174,11	101,10%	145.594,71	5,81%	262.872,83	180,55%	265.486,08	100,99%	265.190,86	99,89%
Resultado Nominal	-2.181.734,50	-2.349.785,68	107,70%	2.593.400,61	-110,37%	116.190,48	4,48%	-511.848,34	-440,53%	-284.937,77	55,67%
Dívida Pública Consolidada	1.048.077,25	1.222.537,80	116,65%	1.758.000,00	143,80%	1.266.666,67	72,05%	824.193,18	65,07%	496.288,00	60,22%
Dívida Consolidada Líquida	-299.108,54	-2.649.493,64	885,80%	58.000,00	-2,19%	171.428,57	295,57%	-349.356,80	-203,79%	-616.081,66	176,35%

Metodologia e premissas de cálculo:

b) O cálculo foi efetuado obedecendo a Portaria 249/2010;

c) A receita acompanhou os valores apurados no Anexo previsão da Receita;

d) A despesa foi projetada considerando o crescimento do PIB

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	2.098.237,78	143,72%	27.018.824,83	1287,69%	22.293.275,57	82,51%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-638.262,83	-43,72%	-24.920.587,05	-1187,69%	4.725.549,26	17,49%
TOTAL	1.459.974,95	100,00%	2.098.237,78	100,00%	27.018.824,83	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-25.589.097,31	98,01%	3.581.979,87	-14,00%	2.979.903,25	83,19%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-520.727,86	1,99%	-29.171.077,18	114,00%	602.076,62	16,81%
TOTAL	-26.109.825,17	100,00%	-25.589.097,31	100,00%	3.581.979,87	100,00%

Fonte: Balancete de Verificação

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.884,27	21.850,05	145.608,31
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	125.224,00
Alienação de Bens Imóveis	25.884,27	21.850,05	20.384,31

DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.754,41	7.500,00	145.608,31
DESPESAS DE CAPITAL	11.754,41	7.500,00	145.608,31
Investimentos	11.754,41	7.500,00	145.608,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2008 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	28.479,91	14.350,05	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	939.857,05	910.294,19	1.137.927,77
RECEITAS CORRENTES	939.857,05	910.294,19	1.137.927,77
Receita de Contribuições dos Segurados	489.006,63	512.009,46	538.981,63
Pessoal Civil	489.006,63	512.009,46	538.981,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	329.848,24	347.157,35	556.169,63
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	121.002,18	51.127,38	42.776,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	121.002,18	51.127,38	42.776,51
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	693.994,31	1.357.258,31	1.416.853,30
RECEITAS CORRENTES	693.994,31	1.357.258,31	1.416.853,30
Receita de Contribuições	693.994,31	1.357.258,31	1.416.853,30
Patronal	346.363,13	511.280,23	547.956,53
Pessoal Civil	346.363,13	511.280,23	547.956,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	347.631,18	656.297,90	666.803,34
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	189.680,18	202.093,43
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.633.851,36	2.267.552,50	2.554.781,07

DESPESAS	2008	2009	2010

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.032.650,68	1.216.965,68	1.513.754,93
ADMINISTRAÇÃO	3.250,00	5.775,00	5.955,00
Despesas Correntes	3.250,00	5.775,00	5.955,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.029.400,68	1.211.190,68	1.507.799,93
Pessoal Civil	1.029.400,68	1.211.190,68	1.507.799,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.032.650,68	1.216.965,68	1.513.754,93

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	601.200,68	1.050.586,82	1.041.026,14

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	601.200,68	1.050.586,82	1.017.020,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.581.979,87	4.632.931,69	5.673.592,83

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a".

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2011	1.821.184,43	1.549.205,06	271.979,37	271.979,37
2012	1.968.115,35	1.492.196,42	475.918,93	764.217,07
2013	1.974.731,21	1.558.354,98	416.376,23	1.226.446,32
2014	1.986.308,96	1.674.132,46	312.176,50	1.612.209,60
2015	2.660.971,98	1.723.751,38	937.220,60	2.646.162,77
2016	2.662.625,94	1.740.291,02	922.334,92	3.727.267,46
2017	2.674.203,69	1.856.068,50	818.135,19	4.769.038,70
2018	2.692.397,30	2.038.004,54	654.392,76	5.709.573,78
2019	2.712.244,86	2.236.480,22	475.764,64	6.527.912,85
2020	2.737.054,32	2.484.574,82	252.479,50	7.172.067,12
2021	2.751.940,00	2.633.431,58	118.508,42	7.720.899,57
2022	2.760.209,82	2.716.129,78	44.080,04	8.228.233,59
2023	2.783.365,32	2.947.684,74	(164.319,42)	8.557.608,18
2024	2.804.866,85	3.162.700,06	(357.833,21)	8.713.231,46
2025	2.837.946,13	3.493.492,86	(655.546,73)	8.580.478,61
2026	2.861.101,62	3.725.047,82	(863.946,20)	8.231.361,13
2027	2.874.333,34	3.857.364,94	(983.031,60)	7.742.211,19
2028	2.887.565,05	3.989.682,06	(1.102.117,01)	7.104.626,85
2029	2.902.450,72	4.138.538,82	(1.236.088,10)	6.294.816,37
2030	2.824.511,78	3.359.149,43	(534.637,65)	6.137.867,71
2031	2.836.089,53	3.474.926,91	(638.837,38)	5.867.302,39
2032	2.850.975,21	3.623.783,67	(772.808,46)	5.446.532,07
2033	2.862.552,96	3.496.385,36	(633.832,40)	5.139.491,60

2034	2.867.514,85	3.546.004,28	(678.489,43)	4.769.371,66
2035	2.877.438,63	3.645.242,12	(767.803,49)	4.287.730,47
2036	2.885.708,45	3.727.940,32	(842.231,87)	3.702.762,43
2037	2.885.708,45	3.727.940,32	(842.231,87)	3.082.696,31
2038	2.898.940,16	3.860.257,44	(961.317,28)	2.306.340,82
2039	2.895.632,24	3.827.178,16	(931.545,92)	1.513.175,34
2040	2.877.438,63	3.645.242,12	(767.803,49)	836.162,38
2041	2.879.092,60	3.661.781,76	(782.689,16)	103.642,96
2042	2.874.130,70	3.612.162,84	(738.032,14)	(628.170,60)
2043	2.852.629,17	3.397.147,52	(544.518,35)	(1.210.379,19)
2044	2.831.127,64	3.182.132,20	(351.004,56)	(1.634.006,50)
2045	2.798.048,36	2.851.339,40	(53.291,04)	(1.785.337,92)
2046	2.774.892,86	2.619.784,44	155.108,42	(1.737.349,78)
2047	2.761.661,15	2.487.467,32	274.193,83	(1.567.396,93)
2048	2.750.083,40	2.371.689,84	378.393,56	(1.283.047,18)
2049	2.740.159,62	2.272.452,00	467.707,62	(892.322,39)
2050	2.725.273,94	2.123.595,24	601.678,70	(344.183,03)
2051	2.725.273,94	2.123.595,24	601.678,70	236.844,69
2052	2.710.388,27	1.974.738,48	735.649,79	986.705,17
2053	2.693.848,63	1.809.342,08	884.506,55	1.930.414,02
2054	2.688.886,74	1.759.723,16	929.163,58	2.975.402,44
2055	2.692.194,66	1.792.802,44	899.392,22	4.053.318,81
2056	2.702.118,45	1.892.040,28	810.078,17	5.106.596,11
2057	2.715.350,16	2.024.357,40	690.992,76	6.103.984,64
2058	2.698.810,52	1.858.961,00	839.849,52	7.310.073,24
2059	2.690.540,70	1.776.262,80	914.277,90	8.662.955,53
2060	2.707.080,34	1.941.659,20	765.421,14	9.948.154,01
2061	2.712.042,23	1.991.278,12	720.764,11	11.265.807,36
2062	2.741.813,58	2.288.991,64	452.821,94	12.394.577,75
2063	2.763.315,12	2.504.006,96	259.308,16	13.397.560,57
2064	2.776.546,83	2.636.324,08	140.222,75	14.341.636,95
2065	2.789.778,54	2.768.641,20	21.137,34	15.223.272,51
2066	2.804.664,22	2.917.497,96	(112.833,74)	16.023.835,12
2067	2.826.165,75	3.132.513,28	(306.347,53)	16.678.917,69

2068	2.836.089,53	3.231.751,12	(395.661,59)	17.283.991,17
2069	2.850.975,21	3.380.607,88	(529.632,67)	17.791.397,97
2070	2.862.552,96	3.496.385,36	(633.832,40)	18.225.049,44
2071	2.867.514,85	3.546.004,28	(678.489,43)	18.640.062,98
2072	2.877.438,63	3.645.242,12	(767.803,49)	18.990.663,27
2073	2.885.708,45	3.727.940,32	(842.231,87)	19.287.871,20
2074	2.889.016,38	3.761.019,60	(872.003,22)	19.573.140,25
2075	2.892.324,31	3.794.098,88	(901.774,57)	19.845.754,09
2076	2.889.016,38	3.761.019,60	(872.003,22)	20.164.496,12
2077	2.870.822,78	3.579.083,56	(708.260,78)	20.666.105,10
2078	2.872.476,74	3.595.623,20	(723.146,46)	21.182.924,95
2079	2.867.514,85	3.546.004,28	(678.489,43)	21.775.411,02
2080	2.846.013,32	3.330.988,96	(484.975,64)	22.596.960,04
2081	2.824.511,78	3.115.973,64	(291.461,86)	23.661.315,78
2082	2.791.432,50	2.785.180,84	6.251,66	25.087.246,39
2083	2.768.277,01	2.553.625,88	214.651,13	26.807.132,31
2084	2.755.045,30	2.421.308,76	333.736,54	28.749.296,78
2085	2.743.467,55	2.305.531,28	437.936,27	30.912.190,86
2086	2.733.543,76	2.206.293,44	527.250,32	33.294.172,63

Nota: Projeção atuarial elaborada em 2011

Fonte: Cálculo Atuarial MIBA-431

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	60.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	290.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	290.000,00
SUBTOTAL	290.000,00	SUBTOTAL	290.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
IPTU	DESCONTO	Desconto concedido ao contribuinte	756.660,00	798.276,00	842.181,00	De acordo com o art. 14, I, da LC 101 a renuncia foi considerada na estimativa da receita
IPTU	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei nº 3442/2010	331.130,00	349.342,00	368.556,00	De acordo com o art. 14, I, da LC 101 a renuncia foi considerada na estimativa da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	DESCONTO	Desconto concedido nos termos da Lei 1623/91	36.000,00	37.980,00	40.068,00	De acordo com o art. 14, I, da LC 101 a renuncia foi considerada na estimativa da receita
ISS	ISENÇÃO	Isenção de ISS sobre serviços prestados nos termos da Lei 3204/09	5.860,00	6.180,00	6.520,00	De acordo com o art. 14, I, da LC 101 a renuncia foi considerada na estimativa da receita
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	ISENÇÃO	Isenção da Licença de Construção nos termos da Lei 3204/09	2.245,00	2.370,00	2.500,00	De acordo com o art. 14, I, da LC 101 a renuncia foi considerada na estimativa da receita
TOTAL			1.131.895,00	1.194.148,00	1.259.825,00	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia foram obtidos através de informações do setor tributário da Prefeitura Municipal com relação aos valores de 2011.
2 - Os valores da renúncia projetados foram calculados a partir dos valores estimados para 2011, aplicando-se, sobre eles, as projeções de crescimento real do PIB para os referidos exercícios a saber: 5% em 2012 e 5,5% para 2013 e 2014

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	2.317.981,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.317.981,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.317.981,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	673.567,00
Novas DOCC	673.567,00
Crescimento Vegetativo (Triênios e Quinquênios)	57.996,00
Reposição/Aumento Salarial/Alteração Plano Carreira	615.571,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.644.414,00

FONTE: Para o cálculo das despesas foi utilizado o Resumo da Folha posição julho/2011

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão 01 – Poder Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Diagnóstico: O Poder Legislativo deve investir na qualificação dos vereadores e servidores da Câmara, em razão da complexidade de fiscalizar e legislar. Outro problema identificado no Poder Legislativo é a dificuldade de acesso pela população ao prédio.

Programa de governo: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição dos objetivos do programa: Permitir que o Poder Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, para apreciar as proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo, bem como representar politicamente a sociedade.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.001	Administração e Elaboração Legislativa	Poder Legislativo Mantido	UN	618.600,00	2012	1	618.600,00	0,00	618.600,00
2.002	Manutenção da Publicidade Legislativa	Publicidade Mantida	UN		2012		35.000,00	0,00	35.000,00
2.003	Conservação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo	Prédio Conservado/Reformado	UN	3.100,00	2012	1	3.100,00	0,00	3.100,00
2.004	Realização de Eventos Oficiais do Legislativo	Eventos Realizados	UN	8.250,00	2012	2	16.500,00	0,00	16.500,00
1.001	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	Equipamentos Adquiridos	UN	2.666,67	2012	3	8.000,00	0,00	8.000,00
2.005	Manutenção do Projeto Vereador Mirim	Projeto Mantido	UN	3.400,00	2012	1	3.400,00	0,00	3.400,00
						Total da ação para o exercício	684.600,00	0,00	684.600,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Ser um gestor municipal com os recursos limitados, em razão da concentração dos mesmos na União e no Estado. As necessidades da população crescem a cada dia, nas mais variadas áreas, sendo problema do Prefeito, dar respostas a estas reivindicações.

Programa de governo: 0002 – GOVERNAR É DECIDIR

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à ação governamental, articulando ações de governo, com o objetivo de atender ao interesse público.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.006	Formulação e Coordenação da Política de Governo	Gabinete do Prefeito Mantido	UN	528.700,00	2012	1	528.700,00	0,00	528.700,00
2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	Serviço Mantido	UN	130.600,00	2012	1	130.600,00	0,00	130.600,00
2.008	Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar	Serviço Mantido	UN	38.300,00	2012	1	38.300,00	0,00	38.300,00
2.009	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Serviço Mantido	UN	55.300,00	2012	1	55.300,00	0,00	55.300,00
2.010	Realização de Eventos, Recepções e Homenagens	Eventos Realizados	UN		2012		12.100,00	0,00	12.100,00
1.004	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	UN	1.666,67	2012	3	5.000,00	0,00	5.000,00
						Total da ação para o exercício	770.000,00	0,00	770.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 002 - Controle Interno
Função: 04 – Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Diagnóstico: Existe a necessidade de manter e reestruturar o controle interno, com a qualificação necessária para exercer tal atividade.
Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Descrição dos objetivos do programa: Atuar prévia, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores municipais, nos termos preconizados na Constituição Federal.
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:
Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:
Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.012	Manutenção do Controle Interno	Inspeções Realizadas	UN		2012		32.400,00	0,00	32.400,00
						Total da ação para o exercício	32.400,00	0,00	32.400,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Um dos maiores problemas enfrentados pela administração municipal é a falta de espaço físico, principalmente almoxarifado, inexistente até o momento. Os equipamentos de processamento de dados também precisam ser substituídos. A estrutura de cargos e salários existente também gera dificuldades em razão da legislação esparsa e da falta de servidores para execução das atividades. O Plano Diretor também está desatualizado, incompatível com o porte do município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Descrição dos objetivos do programa: Oferecer condições para que as atividades administrativas sejam desenvolvidas de maneira adequada, observando a legislação, com a infra-estrutura necessário a fim de obter eficiência e eficácia nas ações administrativas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.012	Manutenção dos Serviços de Administração e Planejamento Municipal	Atividade Mantida	UN	1.880.800,00	2012	1	1.880.800,00	0,00	1.880.800,00
1.006	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	UN	4.000,00	2012	5	20.000,00	0,00	20.000,00
2.013	Manutenção do Posto do INSS	Posto do INSS mantido	UN	54.200,00	2012	1	54.200,00	0,00	54.200,00
2.014	Divulgação Oficial	Publicação Veiculada	UN		2012		30.000,00	0,00	30.000,00
2.015	Conservação de Próprios Municipais	Prédio Conservado	UN	6.700,00	2012	1	6.700,00	0,00	6.700,00
						Total da ação para o exercício	1.991.700,00	0,00	1.991.700,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002 - FPSSM

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: - 272 – Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico:

Programa de governo: 0005 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME ESTATUTÁRIO

Descrição dos objetivos do programa: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores do Município e seus pensionistas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.016	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoas Beneficiadas	UN		2012		1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
2.017	Manutenção do Fundo Próprio de Previdência	Fundo Mantido	UN	10.200,00	2012	1	10.200,00	0,00	10.200,00
2.018	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Pessoas Beneficiadas	UN		2012		470.300,00	0,00	470.300,00
						Total da ação para o exercício	2.020.500,00	0,00	2.020.500,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Diagnóstico: O principal problema constatado é a baixa arrecadação de receitas próprias. Observa-se a falta de qualificação profissional dos servidores da Secretaria da Fazenda.

Programa de governo: 0006 – GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a arrecadação da receita própria, promover a reforma tributária municipal e treinar os servidores municipais para desenvolverem suas atividades com eficiência.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.019	Manutenção das Atividades Fazendárias	Atividade Mantida	UN	674.300,00	2012	1	674.300,00	0,00	674.300,00
1.008	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Fazenda	Equipamentos Adquiridos	UN	2.500,00	2012	4	10.000,00	0,00	10.000,00
1.009	Incentivo ao Aumento de Arrecadação	Campanhas Realizadas	UN	51.000,00	2012	1	51.000,00	0,00	51.000,00
						Total da ação para o exercício	735.300,00	0,00	735.300,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Agricultura é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da agricultura.

Programa de governo: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à agricultura municipal.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.021	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Secretaria Mantida	UN	427.400,00	2012	1	427.400,00	0,00	427.400,00
1.011	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura	Equipamentos Adquiridos	UN	500,00	2012	2	1.000,00	0,00	1.000,00
						Total da ação para o exercício	428.400,00	0,00	428.400,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Diagnóstico: Existem áreas na cidade e no interior que necessitam de reflorestamento e devem ser recuperadas.

Programa de governo: 0101 – REFLORESTAR PARA PRESERVAR E MELHORAR A RENDA

Descrição dos objetivos do programa: Recuperar as áreas degradadas e áreas de preservação.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: áreas reflorestadas em Ha

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.020	Manutenção do Viveiro e Aquisição de Mudas	Mudas Produzidas/Adquiridas	UN	1,95	2012	10.000	19.500,00	0,00	19.500,00
Total da ação para o exercício							19.500,00	0,00	19.500,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Diagnóstico: O problema existente é a baixa renda dos produtores que possuem pequenas propriedades; muitos não possuem equipamentos para fazer o plantio, limpeza de lavouras e terraplenagens para aviários.

Programa de governo: 0103 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a renda dos agricultores, mantê-los no campo e qualificá-los em suas atividades.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de unidades familiares atendidas

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 80%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.023	Manutenção da Patrulha e Serviços Agrícolas	Unidade Familiares Atendidas	UN		2012		195.400,00	0,00	195.400,00
2.024	Auxílio para Plantio e Adequação de Lavouras	Unidade Familiares/Ano	UN	342,86	2012	350	120.000,00	0,00	120.000,00
2.025	Troca-troca de Sementes	Unidade Familiares/Ano	UN	60,00	2012	50	3.000,00	0,00	3.000,00
2.026	Correção do Solo	Unidade Familiares/Ano	UN	100,00	2012	100	10.000,00	0,00	10.000,00
2.027	Convênio com Entidades	Convênio mantido	UN	45.000,00	2012	1	45.000,00	0,00	45.000,00
1.053	Construção de Cisternas, Micro Açudes e Fossas	Cisternas e Micro Açudes Construídos	UN	16.000,00	2012	1	16.000,00	0,00	16.000,00
2.029	Incentivo a produção e comercialização de hortigranjeiros	Unidade Familiares/Ano	UN	140,00	2012	15	2.100,00	0,00	2.100,00
1.012	Aquisição de Equipamento para a Patrulha Agricola	Trator e Plantadeira	UN		2012		10.000,00	0,00	10.000,00

1.084	Incentivo a Eletrificação Rural	Propriedades Beneficiadas	UN		2012		5.000,00	0,00	5.000,00
1.071	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos e Veículo Adquirido	UN		2012		30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para o exercício							436.500,00	0,00	436.500,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal
Diagnóstico: A necessidade de manutenção do Sistema de Inspeção Municipal nos frigoríficos, abatedouros e agroindústrias
Programa de governo: 0105 – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Descrição dos objetivos do programa: Manter o Sistema de Inspeção Municipal em funcionamento.
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Estabelecimentos Fiscalizados
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.031	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	Estabelecimentos Fiscalizados	UN	11.845,00	2012	10	118.450,00	0,00	118.450,00
Total da ação para o exercício							118.450,00	0,00	118.450,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Prevenção e Conservação Ambiental

Diagnóstico: Constata-se um aumento da degradação ambiental.

Programa de governo: 0104 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Descrição dos objetivos do programa: O Município como fiscal e licenciador deve promover a proteção ambiental.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de fiscalizações executadas (fiscalização/universo sujeito a fiscalização)x100

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.030	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental	Licenças/Fiscalizações	UN		2012		193.000,00	0,00	193.000,00
1.014	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Meio Ambiente	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		4.000,00	0,00	4.000,00
Total da ação para o exercício							197.000,00	0,00	197.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 003 - Saneamento
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Diagnóstico: Esta ocorrendo uma diminuição dos recursos naturais, principalmente água, bem como um aumento da contaminação.
Programa de governo: 0106 – ABASTECER COM ÁGUA POTÁVEL O MEIO RURAL
Descrição dos objetivos do programa: Perfurar e manter poços artesianos
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.015	Perfuração de Poços e Construção de Unidades de Abastecimento	Poços Artesianos Perfurados/Redes Construídas	UN	20.000,00	2012	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2.032	Manutenção e conservação das Unidades de Abastecimento no meio rural	Unidades mantidas	UN	83,67	2012	49	4.100,00	0,00	4.100,00
						Total da ação para o exercício	24.100,00	0,00	24.100,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Manter a qualificação do pessoal encarregado da administração e coordenação da educação no município.

Programa de governo: 0009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Descrição dos objetivos do programa: Planejar, coordenar e controlar as políticas educacionais analisando seus resultados no município.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.033	Manutenção da Secretaria de Educação	Secretaria Mantida	UN	443.500,00	2012	1	443.500,00	0,00	443.500,00
1.016	Equipamentos para a SMEC	Equipamentos Adquiridos	UN	1.000,00	2012	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	UN	2.300,00	2012	1	2.300,00	0,00	2.300,00
2.035	Auxilio e Cedência de Servidores para a APAE	Convênio Mantido	UN	212.000,00	2012	1	212.000,00	0,00	212.000,00
						Total da ação para o exercício	662.800,00	0,00	662.800,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS		
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	002 - Outras Atividades com Educação	003 - FUNDEB
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Diagnóstico: O Município atende em suas escolas 1194 alunos, bem como deve proporcionar aos professores cursos de formação continuada.		
Programa de governo: 0107 – SEM EDUCAÇÃO NÃO HÁ PROGRESSO		
Descrição dos objetivos do programa: Priorizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental; garantir o acesso, a permanecia e o sucesso do ensino na escola; promover um ensino de qualidade; assegurar a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios necessários para a continuação dos estudos.		

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Taxa de Repetência no ensino fundamental	%	11,13	5
Taxa de evasão escolar	%	0,34	0
Percentual de Alunos do Ensino Fundamental atendidos exclusivamente pelo Município (total de alunos matriculados no ensino fundamental/alunos matriculados nas escolas municipais)	%	41,58	50

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	UN	2.740,07	2012	1500	3.954.100,00	156.000,00	4.110.100,00
1.017	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		15.000,00	5.000,00	20.000,00
2.037	Qualificação de Professores e Servidores	Professores e Servidores Capacitados	UN	126,67	2012	150	19.000,00	0,00	19.000,00
2.038	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares	Prédios Conservados	UN	26.400,00	2012	6	158.400,00	0,00	158.400,00
2.039	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Beneficiados	UN	59,41	2012	2789	14.500,00	151.200,00	165.700,00

1.082	Ampliação de Escolas	Escolas Ampliadas	UN	10.000,00	2012	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.018	Construção de Escolas	Prédio Construído	UN	800.000,00	2012	1	800.000,00	0,00	800.000,00
						Total da ação para o exercício	4.971.000,00	312.200,00	5.283.200,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS		
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	002 - Outras Atividades com Educação	003 - FUNDEB
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		

Diagnóstico: O atendimento da criança de 0 a 5 anos é mantido pelo município através de programa e serviço oferecidos, visando o desenvolvimento integral da criança em creches e pré-escolas. Atualmente existem duas creches atendendo 154 crianças e uma em construção com previsão para atender 224 crianças. É oferecido formação e treinamento às atendentes e professores.

Programa de governo: 0108 – O APRENDIZADO INICIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição dos objetivos do programa: Investir na qualificação do atendimento às crianças de acordo com a legislação vigente; oferecer formação continuada aos professores e atendentes; investir em material didático e pedagógico e estrutura física adequada ao nível de ensino; superar a dicotomia existente entre a Assistência e a Educação; promover o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Percentual de Alunos Atendidos	%	67,77%	80%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.041	Manutenção da Pré-Escola	Alunos Atendidos	UN	616,88	2012	154	95.000,00	0,00	95.000,00
2.040	Manutenção dos Serviços de Creche	Alunos Atendidos	UN	6.793,94	2012	132	896.800,00	0,00	896.800,00
1.019	Equipamentos para a Educação Infantil	Equipamentos Adquiridos	UN	1.666,67	2012	12	20.000,00	0,00	20.000,00
2.042	Merenda Escolar para a Educação Infantil	Alunos Atendidos	UN	253,08	2012	286	53.000,00	19.380,00	72.380,00
1.020	Ampliação de Escola de Educação Infantil	Escola Ampliada	UN	5.000,00	2012	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2.043	Qualificação de Professores e Servidores da Educação Infantil	Professores/Servidores Capacitados	UN	581,25	2012	32	18.600,00	0,00	18.600,00
1.088	Manutenção e Conservação de Prédios Educação Infantil	Prédios Conservados	UN	15.000,00	2012	1	15.000,00	0,00	15.000,00
						Total da ação para o exercício	1.103.400,00	19.380,00	1.122.780,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidades: 001 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino	002 - Outras Atividades c/Educação	003 - FUNDEB	004 - Ensino Superior	005 - Ensino Médio
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	365 - Educação Infantil		362 - Ensino Médio	364 - Ensino Superior
Diagnóstico: Êxodo rural cada vez maior; necessidade de veículos com menor capacidade; necessidade de aumentar a segurança no transporte.				
Programa de governo: 0109 –O TRANSPORTE ESCOLAR FACILITA O ACESSO À EDUCAÇÃO				
Descrição dos objetivos do programa: Fornecer transporte de qualidade e com segurança a todos os estudantes do interior do município e das creches que necessitam transporte até a escola.				

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Percentual de Alunos Transportados na Educação Infantil (nº alunos transportados/total de alunos)x100	Percentual	4,47	10
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Fundamental	Percentual	17,75	15
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Médio	Percentual	7,16	5
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Superior	Percentual	70,62	70

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.044	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil	Alunos Transportados	UN	0,00	2012	78	89.500,00	2.858,00	92.358,00
2.045	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Alunos Transportados	UN	0,00	2012	310	329.873,00	168.553,00	498.426,00
2.046	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Alunos Transportados	UN	0,00	2012	125	31.000,00	70.518,00	101.518,00
2.047	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	Alunos Transportados	UN	0,00	2012	1233	363.100,00	0,00	363.100,00
						Total da ação para o exercício	813.473,00	241.929,00	1.055.402,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 004 - Ensino Superior

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Diagnóstico: Observa-se uma grande procura por curso superior e a UAB - Pólo de Tapejara atende atualmente 450 alunos com tendência a aumentar esse número.

Programa de governo: 0111 - INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR

Descrição dos objetivos do programa: Manutenção do pólo para manter a demanda de interessados em cursar o ensino superior.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.050	Manutenção do Pólo de Ensino Superior	Alunos Atendidos	UN	318,22	2012	450	143.200,00	0,00	143.200,00
1.022	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício							148.200,00	0,00	148.200,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 005 - Ensino Médio

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Diagnóstico: Repasse de recursos insuficientes para oferecer merenda aos alunos (R$ 0,22/aluno); falta de estrutura básica na escola para oferecer a merenda.

Programa de governo: 0110 - APOIO AO ENSINO MÉDIO

Descrição dos objetivos do programa: Atender a escola de ensino médio com merenda escolar

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.048	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Atendidos	UN	55,86	2012	753	3.000,00	39.060,00	42.060,00
2.049	Auxílio Financeiro a Estudantes	Alunos Atendidos	UN		2012		1.500,00	0,00	1.500,00
						Total da ação para o exercício	4.500,00	39.060,00	43.560,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 006 - Desporto e Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Diagnóstico: Atividades concentradas num único local (Centro Cultural); - Pouca diversificação de atividades culturais; - Falta de atividades que despertem o gosto pela cultura (teatro, leitura, dança, ...)

Programa de governo: 0112 – PROPAGAÇÃO CULTURAL

Descrição dos objetivos do programa: Facilitar o acesso da população aos eventos culturais, descentralizando as atividades do centro cultural; - Oferecer oficinas e amostras culturais aos alunos e a terceira idades; - Modernizar o acervo bibliográfico; - Incentivar as manifestações culturais (declamação de poesias, cultura indígena, afro brasileira, alemã, italiana, gaúcha, ...)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de pessoas que participam de atividades culturais

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 80%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.023	Aquisição de Acervo Bibliográfico	Acervo Adquirido	UN		2012		2.000,00	0,00	2.000,00
2.051	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Mantida	UN	76.400,00	2012	1	76.400,00	0,00	76.400,00
2.052	Manutenção de Atividades Culturais/Eventos		UN		2012		210.600,00	0,00	210.600,00
1.025	Aquisição de Equipamentos Culturais	Equipamentos Adquiridos	UN	1.200,00	2012	5	6.000,00	0,00	6.000,00
2.053	Manutenção e Reforma do Centro Cultural	Centro Cultural Mantido	UN	124.400,00	2012	1	124.400,00	0,00	124.400,00
2.054	Manutenção do Parque AE Dameto	Parque Mantido	UN	70.600,00	2012	1	70.600,00	0,00	70.600,00
						Total da ação para o exercício	490.000,00	0,00	490.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 006 - Desporto e Cultura

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Diagnóstico: Esporte pouco desenvolvido, com prática de poucas modalidades tanto em nível escolar como de lazer e amador, espaço físico insuficiente e inadequado para a prática de algumas modalidades como o basquetebol por exemplo; inexistência de área de lazer para a prática de atividades recreativas.

Programa de governo: 0113 – ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA

Descrição dos objetivos do programa: Adequar os espaços já existentes para a prática de modalidades variadas; ampliar a infraestrutura destinada ao esporte de recreação, estimular a prática de atividades esportivas de forma recreativa; ofertar atividades que envolvam todos os segmentos da comunidade; ampliar as atividades recreativas nos finais de semana.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual da população que participa de atividades esportivas (nº de participantes de atividades esportivas/total da população)x100

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 10%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 30%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.055	Manutenção do Desporto Amador	Campeonatos Realizados	UN	13.530,00	2012	10	135.300,00	0,00	135.300,00
2.057	Incentivo a Práticas Desportivas	Atividade Mantida	UN	27.500,00	2012	1	27.500,00	0,00	27.500,00
2.060	Olimpíadas Escolares	Evento Realizado	UN	3.000,00	2012	1	3.000,00	0,00	3.000,00
2.061	Manutenção de Parques Esportivos e Ginásios	Parques e Ginásios Mantido	UN	2.060,00	2012	10	20.600,00	0,00	20.600,00
						Total da ação para o exercício	186.400,00	0,00	186.400,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: um dos principais problemas da Secretaria de Habitação é o mau estado de conservação dos equipamentos, tais como equipamentos e máquinas de marcenaria.

Programa de governo: 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HABITAÇÃO

Descrição dos objetivos do programa: Manter o funcionamento da Secretaria, bem como modernizar e dar sustentabilidade operacional as atividades a serem desenvolvidas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.062	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Mantida	UN	649.400,00	2012	1	649.400,00	0,00	649.400,00
1.030	Equipamentos para a Secretaria Municipal de Habitação	Equipamentos Adquiridos	UN	2.500,00	2012	2	5.000,00	0,00	5.000,00
						Total da ação para o exercício	654.400,00	0,00	654.400,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Diagnóstico: Constata-se a desproporcionalidade da relação: oferta de emprego x moradia.

Programa de governo: 0114 - CHAVE NA MÃO

Descrição dos objetivos do programa: Atender a falta de moradia com 500 novas casas e 300 reformas, bem como suprir a falta de mão de obra no município.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de famílias sem moradia

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 15%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 5%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.031	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Construídas	UN	2.640,00	2012	125	330.000,00	0,00	330.000,00
1.033	Reformas e Melhorias Habitacionais	Reformas/Melhorias Realizadas	UN	3.534,67	2012	75	265.100,00	0,00	265.100,00
						Total da ação para o exercício	595.100,00	0,00	595.100,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial

Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio

Função: 22- Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria necessita ser reestruturada para atender melhor a população, bem como a necessidade de treinamento dos servidores que atuam na área.

Programa de governo: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Descrição dos objetivos do programa: Planejar e coordenar as ações voltadas ao desenvolvimento industrial do município

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.063	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Secretaria Mantida	UN	171.600,00	2012	1	171.600,00	0,00	171.600,00
1.034	Equipamentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		5.000,00	0,00	5.000,00
						Total da ação para o exercício	176.600,00	0,00	176.600,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS		
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial		
Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio		
Função: 22- Indústria	Função: 23 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	Subfunção: 661 - Produção Industrial	691 - Promoção Comercial
Diagnóstico: O problema é a geração, formação e qualificação de mão de obra, bem como a falta de terrenos para implantação de industrias		
Programa de governo: 0115 - APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Descrição dos objetivos do programa: Adquirir área para implantação de industriais objetivando a geração de emprego e renda.		
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Empresas cadastradas com CNPJ		
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 1.014		
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 1.300		
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (X)	Horizonte Temporal: Contínuo (x)	Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.035	Incentivos para Cursos Profissionalizantes	Cursos Oferecidos	UN		2012		22.200,00	0,00	22.200,00
1.037	Implantação de Agroindústrias, Incentivo a Instalação e Ampliação de Indústrias		UN		2012		43.500,00	0,00	43.500,00
1.038	Incentivo as Micro e Pequenas Empresas	Empresas Incentivadas	UN		2012		22.000,00	0,00	22.000,00
1.090	Implantação do Distrito Industrial	Distrito Industrial Implantado	UN	50.000,00	2012	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.040	Realização da Expotapejara	Feira Realizada	UN	300.000,00	2012	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2.064	Manutenção do Parque de Eventos	Parque Mantido	UN	31.200,00	2012	1	31.200,00	0,00	31.200,00
						Total da ação para o exercício	468.900,00	0,00	468.900,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Saúde é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da saúde.

Programa de governo: 0012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Descrição dos objetivos do programa: Promover suporte e apoio necessário às ações de saúde.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.066	Manutenção da Secretaria da Saúde	Secretaria Mantida	UN	267.000,00	2012	1	267.000,00	0,00	267.000,00
1.041	Equipamentos para a Secretaria de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	1.666,67	2012	3	5.000,00	0,00	5.000,00
2.067	Manutenção do Conselho de Saúde	Conselho Mantido	UN	3.520,00	2012	1	3.520,00	0,00	3.520,00
2.068	Conservação de Próprios Municipais	Prédios Conservados	UN	5.425,00	2012	4	6.700,00	15.000,00	21.700,00
						Total da ação para o exercício	282.220,00	15.000,00	297.220,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão:09 - Secretaria da Saúde e Ação Social

Unidade: 001 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde | 002 - Outras Despesa com Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Diagnóstico: A falta de atendimento odontológico acaba refletindo na saúde da população. O maior problema enfrentado pelo Município com relação a área odontológica, é a primeira consulta na pré-escola, onde inicia o atendimento preventivo, com a orientação sobre escovação e outros cuidados mas não há o comprometimento dos pais para que continuem dessa atividade em casa.

Programa de governo: 0121 – ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA TODOS

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a qualidade de vida da população do Município, enfocando atividades educativo-preventivas e tratar os problemas bucais já existentes.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: atendimentos odontológicos por habitante/ano

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:1,15

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 1,17

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.083	Procedimentos Odontológicos	Procedimentos Realizados/ano	UN	11,97	2012	21.212	169.100,00	84.900,00	254.000,00
1.047	Equipamentos para Consultório Odontológico	Equipamentos Adquiridos	UN	2.000,00	2012	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00
						Total da ação para o exercício	170.100,00	85.900,00	256.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social	
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde	002 - Outras Despesas com Saúde
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	

Diagnóstico: Através deste programa, o Município presta atendimento domiciliar a toda a população. Os Agentes Comunitários de Saúde orientam a população, identificam problemas e encaminham para a resolubilidade, atuando como elo de ligação entre os demais profissionais de saúde e a comunidade. É fundamental para o município atuar na prevenção, pois os procedimentos curativos são de custos elevados, o que inviabilizaria o sistema. Os problemas são a baixa cobertura que o Município possui, equipes mistas para inclusão social interior e cidade, dificuldade de ações de promoção e prevenção a saúde, desenvolvimento industrial da cidade com muitas pessoas vindas de outras cidades sem o preparo técnico.

Programa de governo: 0117 – ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF/PACS)

Descrição dos objetivos do programa: Levar a saúde para mais perto da família, atuando de maneira preventiva e educativa, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população.

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Média Anual de Visitas Domiciliares por Família realizada pelos ACS	Unidade	0,41	0,7
Proporção da População Coberta pelo PSF/PACS	%	55,38	70

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
						Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.074	Manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas Atendidas	UN		71,07	2012	10.246	415.000,00	313.200,00	728.200,00
2.075	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas Atendidas	UN		15,76	2012	10.246	64.000,00	97.500,00	161.500,00
Total da ação para o exercício								479.000,00	410.700,00	889.700,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social	
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde	002 - Outras Despesas com Saúde
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Diagnóstico: Os principais problemas enfrentados pelo Município com relação a saúde básica, são: a falta de atenção a população do interior, a falta de assistência pré-natal na adolescência, drogadição e como conseqüência a disseminação de doenças como Aids, tuberculose e DSTs.	
Programa de governo: 0118 – SAÚDE PÚBLICA DIREITO DO CIDADÃO	
Descrição dos objetivos do programa: Objetiva suprir o somatório de ações e serviços preventivos e curativos no primeiro nível de saúde.	

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
População Atendida	%	70%	80%
Consultas Básicas por Habitante/ano	Unidade	1,8	1,5
Mortalidade Infantil	Percentual	1%	0,70%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.076	Assistência Médica e Ambulatorial	Consultas Realizadas/ano	UN	123,20	2012	23.433	2.445.200,00	441.800,00	2.887.000,00
2.077	Fornecimento de Exames Básicos	Exames Fornecidos	UN	0,95	2012	72.000	68.200,00	500,00	68.700,00
1.069	Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	9.000,00	2012	3	10.000,00	17.000,00	27.000,00
2.079	Distribuição de Medicamentos	Pessoas Atendidas/mês	UN	99,38	2012	5100	309.000,00	197.839,00	506.839,00
1.043	Construção de Ambulatórios e Postos de Saúde	Ambulatórios/Postos Construídos	UN	50.000,00	2012	1	50.000,00	0,00	50.000,00
						Total da ação para o exercício	2.882.400,00	657.139,00	3.539.539,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Ação Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Diagnóstico: Os principais problemas são a falta de disponibilidade de AIH's para internações bem como a falta de profissionais na área especializada no município.
Programa de governo: 0116 – SAÚDE PARA TODOS
Descrição dos objetivos do programa: O programa objetiva o atendimento resolutivo para os problemas de saúde da população.

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Taxa de Internação por Habitante/ano	%	3,94	3,94

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.069	Plantão Médico	Plantão Efetuado/diário	UN		2012	24 H	660.000,00	0,00	660.000,00
2.070	Fornecimento de Exames Especializados	Exames fornecidos/ano	UN		2012		5.700,00	1.000,00	6.700,00
2.071	Consultas Especializadas	Consultas Fornecidas/ano	UN		2012		10.400,00	0,00	10.400,00
2.117	Manutenção da SAMU	SAMU Mantida	UN	243.524,00	2012	1	20.000,00	223.524,00	243.524,00
2.072	Cirurgias Eletivas	Pessoas Atendidas	UN	500,00	2012	80	40.000,00	0,00	40.000,00
2.073	Complementação de AIH's	Pessoas Atendidas	UN	2,60	2012	384	1.000,00	0,00	1.000,00
					Total da ação para o exercício		737.100,00	224.524,00	961.624,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde | 002 - Outras Despesas com Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Diagnóstico: É necessário criar mecanismos de prevenção de agravos e riscos à saúde da população, que atue de forma educativa, orientando a população, e fiscalizadora, que garanta a obediência a padrões sanitários mínimos. Os maiores problemas são a falta de continuidade das atividades, falta de legislação específica, definição de responsabilidades, falta de meios para o transporte do agente sanitário até os locais para execução das atividades.

Programa de governo: 0119 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição dos objetivos do programa: Objetiva a modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a vigilância sanitária, bem como as atividades educacionais sobre vigilância sanitária.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: percentual de estabelecimentos fiscalizados

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: vigilância da qualidade da água

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.080	Manutenção da Vigilância Sanitária	Inspeções Realizadas/ano Coleta de amostras anuais	UN	63,26	2012	357 54	18.400,00	7.600,00	26.000,00
2.081	Manutenção de Campanha para Combate de Insetos e Roedores	Campanha Mantida	UN	51.000,00	2012	1	51.000,00	0,00	51.000,00
1.045	Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária	Equipamentos Adquiridos	UN	1.250,00	2012	2	500,00	2.000,00	2.500,00
Total da ação para o exercício							69.900,00	9.600,00	79.500,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social	
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde	002 - Outras Despesas com Saúde
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Diagnóstico: É necessário criar mecanismos para identificar e controlar precocemente epidemias com potencial de difusão e de letalidade. O maior problema enfrentado é a dificuldade de meios de transporte para desenvolver suas atividades. Também há falta de material para execução da atividade diária.	
Programa de governo: 0120 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações básicas de investigação epidemiológica e ambiental, de diagnósticos de risco, ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravos e danos a saúde individual e coletiva da população.	

Indicador estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Percentual de cobertura vacinal em crianças	%	95	95
Percentual de cobertura vacinal em mulheres em idade fértil	%	60	70
Percentual de cobertura vacinal em gestantes	%	100	100
Percentual de cobertura vacinal Hepatite B população menor de 20 anos e grupos de risco	%	60	70
Percentual de cobertura vacinal Influenza	%	60	65
Nascidos Vivos - SINASC	%	100	100
Percentual de visitas em armadilhas e pontos estratégicos realizados no município (aedes aegypty)/ano	%	100	100

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.082	Manutenção da Vigilância em Saúde	Vacinas aplicadas/ano nº de pontos estratégicos	UN	3,91	2012	14407 90	32.500,00	24.200,00	56.700,00
1.046	Aquisição de Equipamentos a Vigilância em Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	3.100,00	2012	5	500,00	15.000,00	15.500,00
						Total da ação para o exercício	33.000,00	39.200,00	72.200,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social

Unidade: 003 - Departamento de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Falta de uma secretaria específica, bem como falta de profissionais e capacitação permanente.

Programa de governo: 0013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição dos objetivos do programa: Criar a Secretaria de Assistência Social com a estrutura necessária e devidamente capacidade.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.084	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mantida	UN	481.200,00	2012	1	472.700,00	8.500,00	481.200,00
1.048	Equipamento para a Assistência Social	Equipamentos Adquiridos	UN	1.000,00	2012	3	1.000,00	2.000,00	3.000,00
2.085	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	UN	86.600,00	2012	1	86.600,00	0,00	86.600,00
2.086	Manutenção do Conselho de Assistência Social e Condicat	Conselho Mantido	UN	3.600,00	2012	1	3.600,00	0,00	3.600,00
2.087	Manutenção do CRAS	Centro Mantido	UN	30.100,00	2012	1	30.100,00	0,00	30.100,00
						Total da ação para o exercício	594.000,00	10.500,00	604.500,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS			
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social			
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 08 – Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social por ação ou omissão da família e do Estado, em que os vínculos familiares ainda não foram rompidos.			
Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			
Descrição dos objetivos do programa: Atender as necessidades básicas da população em situações emergenciais para superação de situações extremas de vulnerabilidade social. Atender ao disposto no Programa Municipal de Execução das Medidas Socio-educativas. Desenvolver ações com as pessoas com deficiência para a inclusão social e comunitária.			

Indicador Estabelecido no PPA	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Desejado**
Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100	Percentual	Em elaboração	Em elaboração
Famílias Atendidas	Percentual	4,55%	4,55%
Portadores de Deficiência Atendidos	Percentual	Em elaboração	Em elaboração

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.088	Habilitação e Reabilitação na Comunidade	Pessoas com Deficiências Atendidos (PPD)	UN	242,26	2012	50	0,00	12.113,00	12.113,00
2.089	Plantão Social	Famílias Atendidas	UN	341,67	2012	60	20.500,00	0,00	20.500,00
2.090	Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto	Adolescentes Atendidos	UN	80,00	2012	25	2.000,00	0,00	2.000,00
						Total da ação para o exercício	22.500,00	12.113,00	34.613,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS			
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social			
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 08 – Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social onde os vínculos familiares foram rompidos.			
Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE			
Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar espaço acolhedor para a criança, o adolescente e o idoso, bem como seu acompanhamento para inclusão social e comunitária.			

Indicador Estabelecido no PPA	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Desejado**
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100	Percentual	0,20%	0,50%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.091	Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes Atendidos	UN	5.500,00	2012	10	55.000,00	0,00	55.000,00
2.092	Convênios com Entidades	Crianças e Adolescentes Atendidos	UN	2.500,00	2012	8	25.000,00	0,00	25.000,00
		Idosos Atendidos				2			
Total da ação para o exercício							80.000,00	0,00	80.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS			
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde e Ação Social			
Unidade: 003 - Departamento de Assistência Social	004 - Fundo Municipal de Assistência Social	005 - Fundo da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Diagnóstico: Entre os principais problemas encontra-se a falta de profissionalização e de emprego, a situação de vulnerabilidade social que a população acaba vivenciando e a situação da renda.			
Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações a partir do território das famílias para superação de situações de vulnerabilidade social; desenvolver cursos profissionalizantes para inclusão social.			

Indicador Estabelecido no PPA	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Desejado**
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de crianças e adolescentes)x100	Percentual	10,24%	19,90%
Idosos Atendidos	Percentual	Em elaboração	Em elaboração
Famílias Atendidas	Percentual	7,50%	22,70%
Portadores de Deficiência Atendidos	Percentual	Em elaboração	Em elaboração

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.093	AABB Comunidade	Crianças e Adolescentes Atendidos	UN	845,67	2012	300	177.700,00	76.000,00	253.700,00
2.094	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Mantido	UN	23.000,00	2012	1	23.000,00	0,00	23.000,00
2.095	Jovem Trabalhador	Adolescentes Atendidos	UN	1.833,33	2012	30	55.000,00	0,00	55.000,00

2.096	Projeto Profissionalizante Conhecer	Adolescentes Atendidos	UN	286,67	2012	60	12.200,00	5.000,00	17.200,00
2.097	Projeto Canto, Música e Dança	Adolescentes Atendidos	UN	140,00	2012	30	4.200,00	0,00	4.200,00
2.098	Grupo de Convivência	Idosos Atendidos	UN	7,14	2012	700	5.000,00	0,00	5.000,00
2.099	Manutenção da Casa de Convivência Feliz Idade	Centro Mantido	UN	121.300,00	2012	1	120.100,00	1.200,00	121.300,00
1.049	Equipamentos para a Casa de Convivência	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		5.000,00	0,00	5.000,00
2.100	Restaurante Popular	Pessoas Atendidas/dia	UN	682,50	2012	80	54.600,00	0,00	54.600,00
2.101	Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas	UN	145,35	2012	430	62.500,00	0,00	62.500,00
2.102	Centro Profissionalizante de Adultos	Pessoas Atendidas	UN	26,00	2012	100	2.600,00	0,00	2.600,00
2.103	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Famílias Atendidas	UN	354,00	2012	200	7.000,00	63.800,00	70.800,00
2.104	Grupo de Convivência PPD	PPD's Atendidas	UN	140,00	2012	25	3.500,00	0,00	3.500,00
						Total da ação para o exercício	532.400,00	146.000,00	678.400,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Órgão: 10 – Secretaria Municipal Geral de Obras
Unidade: 001 - Administração
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Diagnóstico: A Secretaria de Obras é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes ao setor de transportes e área urbana.
Programa de governo: 0014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS
Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras.
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:
Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.107	Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	Secretaria Mantida	UN	506.100,00	2012	1	506.100,00	0,00	506.100,00
1.054	Equipamentos para a Secretaria de Obras	Equipamentos Adquiridos	UN	750,00	2012	4	3.000,00	0,00	3.000,00
				Total da ação para o exercício			509.100,00	0,00	509.100,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 10 – Secretaria Municipal Geral de Obras

Unidade: 002 - DMER

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Diagnóstico: Patrolamento e encascalhamento das estradas em razão dos danos causados pelas intempéries. Há necessidade de construção de duas pontes sobre o Rio Carreteiro, na Comunidade de Santa Rita e Linha Caravágio.

Programa de governo: 0125 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Descrição dos objetivos do programa: Preservação e conservação das estradas municipais com a colocação de cascalho.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.105	Conservação de Estradas	Estradas Mantidas	KM	1.387,40	2012	500	541.700,00	152.000,00	693.700,00
1.050	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		UN		2012		5.000,00	0,00	5.000,00
2.106	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Veículos e Máquinas Conservados	UN	21.923,08	2012	26	570.000,00	0,00	570.000,00
2.028	Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Pontes,Pontilhões e Bueiros Mantidos	UN	1.666,67	2012	6	10.000,00	0,00	10.000,00
						Total da ação para o exercício	1.126.700,00	152.000,00	1.278.700,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Obras é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes ao setor de transportes e área urbana.

Programa de governo: 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ( ) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.110	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	Secretaria Mantida	UN	3.200,00	2012	1	3.200,00	0,00	3.200,00
1.060	Equipamentos para a Secretaria de Serviços Urbanos	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		2.000,00	0,00	2.000,00
2.111	Conservação de Próprios Municipais	Prédio Conservado	UN	7.100,00	2012	1	7.100,00	0,00	7.100,00
					Total da ação para o exercício		12.300,00	0,00	12.300,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Diagnóstico: Há necessidade de remodelação das praças municipais, bem como pavimentação de vias públicas, dentre outros.

Programa de governo: 0126 – MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.056	Construção de Passeios Públicos	Passeios Construídos	M2		2012		15.000,00	0,00	15.000,00
1.057	Remodelação e Reforma de Praças Municipais	Praças Construídas	M2		2012	1	15.000,00	0,00	15.000,00
1.058	Abertura, Pavimentação e Ampliação de Vias Públicas	Vias Pavimentadas	M2	8.732,52	2012	300	500.000,00	2.119.756,00	2.619.756,00
1.059	Construção de Abrigos de Ônibus	Abrigos Construídos	M2	4.000,00	2012	5	20.000,00	0,00	20.000,00
						Total da ação para o exercício	550.000,00	2.119.756,00	2.669.756,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Diagnóstico: A continuidade e aperfeiçoamento da coleta seletiva de lixo. A conscientização da população para a separação adequada do lixo.

Programa de governo: 0127 - CIDADE LIMPA

Descrição dos objetivos do programa: Manter os serviços de coleta seletiva do lixo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % de residências atendidas na área urbana

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.108	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Serviços Mantidos	UN	670.000,00	2012	1	670.000,00	0,00	670.000,00
2.109	Coleta Seletiva de Lixo		UN	813.000,00	2012	1	813.000,00	0,00	813.000,00
						Total da ação para o exercício	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Diagnóstico: Os problemas da área urbana referem-se a sinalização e controle de trânsito e segurança da população.

Programa de governo: 0128 - É NECESSÁRIO MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição dos objetivos do programa: Planejar e organizar o trânsito de veículos e pedestres, aumentando a segurança da população nas vias públicas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.112	Manutenção dos Serviços Urbanos e Sinalização de Trânsito	Serviço mantido	UN	1.054.500,00	2012	1	1.054.500,00	0,00	1.054.500,00
2.113	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Serviço mantido	UN	400.000,00	2012	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2.114	Controle e Fiscalização do Trânsito	Serviço mantido	UN	170.000,00	2012	1	170.000,00	0,00	170.000,00
2.115	Manutenção e Conservação de Cemitério	Cemitério mantido	UN	8.600,00	2012	1	8.600,00	0,00	8.600,00
1.063	Equipamentos para a Área Urbana	Equipamentos Adquiridos	UN		2012		2.000,00	0,00	2.000,00
						Total da ação para o exercício	1.635.100,00	0,00	1.635.100,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: Inexistência de estação de tratamento de esgoto, bem como fiscalização rigorosa sobre a eliminação dos dejetos. Observa se o habite-se é liberado após a fiscalização. Regularizar a central de tratamento de esgoto que não está funcionando no Bairro São Cristovão.

Programa de governo: 0129 - INVESTIMENTO EM SANEAMENTO, RETORNO EM SAÚDE

Descrição dos objetivos do programa: Regularizar o saneamento no Município.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Esgoto Tratado

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: zero

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 30%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.065	Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto	Estação de Tratamento Implantada	UN	40.000,00	2012	1	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da ação para o exercício							40.000,00	0,00	40.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 12 – Encargos Gerais									
Unidade: 001 - Encargos Gerais									
Função: 28 – Encargos Especiais									
Subfunção: - 846 – Outros Encargos Especiais									
Programa de governo: 0000									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
9.999	Reserva de Contingência				2012		350.000,00	0,00	350.000,00
0.001	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores				2012		7.000,00	0,00	7.000,00
0.002	Custeio de Cedências e Obrigações Patronais				2012		114.000,00	0,00	114.000,00
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais				2012		5.000,00	0,00	5.000,00
0.004	Manutenção Convênio IPERGS				2012		315.000,00	0,00	315.000,00
0.005	Reserva de Contingência do RPPS				2012		253.614,00	0,00	253.614,00
0.006	Amortização do Passivo Atuarial				2012		718.000,00	0,00	718.000,00
0.009	Auxílio para Entidades e Comunidades				2012		95.000,00	0,00	95.000,00
0.007	Contribuição para o PASEP				2012		270.000,00	0,00	270.000,00
						Total da ação para o exercício	2.127.614,00	0,00	2.127.614,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 12 - Encargos Gerais									
Unidade: 001 - Encargos Gerais									
Função: 28 – Encargos Especiais									
Subfunção: - 843 – Serviços da Dívida Interna									
Programa de governo: 0000									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
0.008	Pagamento da Dívida Fundada				2012		888.000,00	0,00	888.000,00
Total da ação para o exercício							888.000,00	0,00	888.000,00